



REDE DE MULHERES PARLAMENTARES DAS AMÉRICAS

PROPOSTAS DE TEMAS PARA A VI REUNIÃO ANUAL FEITAS DURANTE A V REUNIÃO ANUAL DA REDE FOZ DO IGUAÇU, BRASIL 7 DE MAIO DE 2005

I - Tema:

“Acompanhamento da implantação da Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher e de seu protocolo facultativo”.

Descrição da Convenção

Adotada em 18 de dezembro de 1979 pela Organização das Nações Unidas, a Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (CEDEF) está vigente a partir de 3 de setembro de 1981, como tratado internacional, após ter sido ratificada por vinte países. Em janeiro de 2004, cerca de 175 Estados já haviam ratificado esta Convenção. Dentre outras convenções internacionais sobre a proteção dos direitos humanos, esta é a segunda com maior número de ratificações.

A Convenção visa suprimir toda atitude e prática, toda exclusão ou preferência fundada no gênero, que tenha por efeito desfavorecer a mulher e fazê-la sofrer maus tratos. Esta Convenção distingue-se dos demais tratados de direitos humanos, pois aborda especificamente aspectos da situação da mulher, principalmente os direitos cívicos e o estatuto jurídico, a procriação e as incidências dos fatores culturais nas relações entre homens e mulheres.

Isto sem deixar de mencionar que este instrumento é um elemento propulsor nas mãos de parlamentares para que seja colocado um fim nas diferentes formas de discriminações sofridas pelas mulheres e para se efetuar a promoção da igualdade, sem a qual não pode haver desenvolvimento humano sustentável.

Justificativa desta proposta

No marco da próxima Reunião Anual da Rede de Mulheres Parlamentares das Américas, que será no ano em que se comemora o 25º aniversário de vigência da CEDEF, parece-nos essencial que examinemos atentamente esta Convenção que, atualmente dotada de um protocolo facultativo, que possibilita acelerar a efetivação da igualdade de gêneros. Deste modo, o objetivo de nossa próxima sessão de trabalho seria fazer com que a CEDEF e seu protocolo sejam o âmago das reflexões da Rede e da COPA para que os direitos da mulher

sejam considerados nas Américas. Em seguida, a Rede poderia incitar os Chefes de Estado e de Governo das Américas a ratificarem e implantarem, se necessário, esta Convenção e seu protocolo facultativo. Por fim, esta temática possibilitaria que a Rede faça um acompanhamento de todas as recomendações e resoluções adotadas em suas diversas reuniões, principalmente daquelas que abordam a violência contra a mulher.

II - Tema :

“Situação da mulher que mora em zona rural e mulher indígena – seus problemas de acesso aos recursos e aos serviços, os impactos da integração econômica na vida delas.”

Justificativa desta proposta

Contexto internacional

A Comissão da Condição da Mulher das Nações Unidas estabelece disposições sobre o acesso igual das mulheres e das jovens à educação e à criação de um meio favorável para a participação da mulher na vida econômica. Faz principalmente um apelo ao sistema da ONU e aos doadores. Aos doadores, às instituições financeiras internacionais e aos bancos de desenvolvimento regionais, solicita-se que sejam implantadas políticas que apoiem os esforços nacionais visando ampliar os recursos colocados à disposição da mulher, particularmente nas zonas rurais.

Além disto, a ONU está prestes a propor um projeto de declaração sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

Existe também outros instrumentos jurídicos visando promover os direitos dos indígenas no mundo, como a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os povos indígenas e tribais ratificado apenas por 17 países desde sua adoção em 1989. Cabe observar que a maioria dos países que ratificaram esta convenção é da América Latina (são 13 dos 17 que ratificaram) onde a população indígena é importante.

Contexto interamericano

Existe uma rede continental de mulheres indígenas das Américas, criada em 1993 por mulheres indígenas canadenses, com o propósito de reunir as mulheres indígenas do continente para intercambiar sobre os avanços feitos na área de direitos da mulher indígena. Esta rede congrega várias organizações nacionais de mulheres indígenas. Desde que foi criada, esta rede fez várias sessões de trabalho. A última foi realizada em abril de 2004 em Lima, Peru. Estes encontros deram origem a recomendações que já foram adotadas.

Além do mais, de 30 de novembro a 4 de dezembro de 2002 ocorreu em Oaxaca, no México, a primeira cúpula de mulheres indígenas das Américas.

Organização dos Estados Americanos (OEA)

A OEA implantou vários dispositivos que podem ser empregados pela mulher para que ela exerça seus direitos. Existe, entre outros, a Convenção Americana dos Direitos Humanos (CADH) e a Convenção sobre a Prevenção e Erradicação de qualquer forma de violência feita à mulher. Estas convenções cobrem implicitamente os direitos da mulher indígena e as mulheres em regiões rurais.

Conclusão

Esta segunda temática poderia ser abordada também, caso da primeira (CEDEF) seja escolhida. De fato, a Convenção privilegia um acompanhamento para todos os grupos de mulheres, inclusive mulheres em zonas rurais e mulheres indígenas, que poderiam ser abordadas no marco mais amplo da primeira temática, país por país, para todas as Américas.